



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 015.1/2021-PMI-INEX

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO, ONDE IRÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÊ-MIRI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Termo de Apostilamento tem como fundamento no parágrafo 8º do art. 65 da lei nº 8.666/93 prevê os casos que não caracterizam alteração do contrato e, que dispensam a celebração de aditamento e podem ser formalizados por apostilamento.

JUSTIFICATIVA

O Presente Termo tem como justificativa a necessidade de apostilamento, conforme o ofício nº 630/2021/SEMAD/DAA da Secretaria Municipal de Administração, o qual se justifica tal pedido de Apostilamento do contrato nº 015.1/2021-PMI-INEX. Em virtude da necessidade de se garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais a esta Administração, se faz necessário apostilar a dotação orçamentaria para o ano de 2022.

Igarapé-Miri (PA), 27 de dezembro de 2021.

Edilene Castro Mota
Presidente da CPL.

Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º Membro CPL